



PROJETO DE LEI Nº 043, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul) e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – IFSul.

Parágrafo único. O convênio de que trata esta Lei visa a implementação de um polo do IFSul no Município de Serafina Corrêa, visando a oferta dos cursos técnicos disponibilizados pelo Instituto à comunidade serafinense.

Art. 2º Para que seja firmado o convênio, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar instalações físicas, com dimensões suficientes para que sejam ministrados os cursos técnicos disponibilizados pelo IFSul, e a disponibilizar até 05 (cinco) profissionais para garantir o funcionamento das atividades do polo.

Parágrafo único. Os profissionais a serem disponibilizados ao IFSul exercerão atividades de coordenação e monitoria até o limite de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer as cláusulas do termo de convênio como melhor couber para o atendimento do objeto do convênio de que trata esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 12 de abril de 2023, 62º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 043, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul) e dá outras providências”***.

Trata-se de um PL visando firmar convênio com o IFSul, para que o Instituto disponibilize quatro cursos técnicos a distância no Município de Serafina Corrêa, quais sejam: Administração, Contabilidade, Meio Ambiente e Magistério. Para tanto, o Poder Executivo Municipal deverá disponibilizar a estrutura física e profissionais, conforme solicitado pela entidade.

Segundo informações prestadas pelo próprio IFSul a disponibilização dos cursos técnicos em modalidade de educação a distância (EAD) faz parte da Escola Técnica Aberta do Brasil (E-Tec), estabelecida por meio do Decreto Federal nº 6.301/2007, cuja finalidade, em síntese, consiste em promover o desenvolvimento social e regional por intermédio da oferta de processos educacionais de qualidade, inclusivos e gratuitos.

Sem faz necessário, porém, para disponibilização dos cursos técnicos gratuitos, que sejam garantidos ao IFSul as estruturas físicas mínimas e até cinco profissionais para auxiliar nas atividades. Desta forma, o Poder Executivo Municipal pretende utilizar do mesmo espaço onde hoje fica instalada a Universidade Aberta do Brasil (UAB), que já detém de toda estrutura necessária (e os horários das atividades da UAB não conflitarão com os do IFSul), e disponibilizar funcionários para exercerem funções de monitoria ou coordenação, podendo estes serem do quadro de servidores do Município ou contratados especialmente para esta finalidade.

O interesse público em firmar este convênio é evidente, se justificando pela própria oferta de cursos técnicos gratuitos, cujo a qualidade é elevada e inerente aos Institutos Federais. Ainda, este convênio se mostra alinhado as demais políticas públicas implantadas no Município, que são destinadas a capacitação de mão de obra.

Sendo estas as razões pela quais entendemos por conveniente e de interesse público firmar o referido convênio, encaminhamos o presente projeto e contamos com a sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 12 de abril de 2023.

Este Projeto de Lei foi examinado
pela Assessoria Jurídica do
Município de Serafina Corrêa

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal